AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº. 004/2026

DISPENSA Nº. 003/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III, "A" da Lei 14.133/2021
Resolução nº. 001/2025

A Câmara Municipal de Santana do Garambéu, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: nº 26.111.567/0001-29, sediada na Rua Francisco Mendes, n. º 78, Bairro Centro, Santana do Garambéu/MG., CEP: 36.146-000, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução Legislativa nº. 01/2025, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 18/08/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: *camaragarambeu@gmail.com*

LINK DO EDITAL: *http://santanadogarambeu.cam.mg.gov.br/licitações*

1.0 – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO IV- MINUTA DE CONTRATO.

Rua Francisco Mendes, Nº 78, Centro - CEP 36.146-000
Telefone: (32) 3523-0000 E-mail: camaragarambeu@gmail.com

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, sendo 01.000.000 01 031 0006 2.803.3.3.90.30.00- Manutenção serviços e conservação dos bens legislativo – Material de consumo.

01.000.000 01 031 0005 1.802.4.4.90.52.00-Investimento patrimonial do Poder Legislativo -Equipamentos e Material Permanente .

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado é **R$7.333,88(Sete mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).** Conforme planilha em anexo.

4.0 – PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA

4.1. A participação na presente dispensa se dará mediante envio de Propostas por e-mail camaragarambeu@gmail.com e, além disso, o edital estará disponível no site da Câmara Municipal através do endereço eletrônico: http://santanadogarambeu.cam.mg.gov.br/

4.2. Os Prestadores de Serviços deverão atender aos procedimentos previstos no site da Câmara Municipal para envio das propostas e documentos.

4.3. O Prestador de Serviço é o responsável pelo envio da documentação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido.

4.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Rua Francisco Mendes, Nº 78, Centro - CEP 36.146-000
Telefone: (32) 3523-0000 E-mail: camaragarambeu@gmail.com

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

-Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.5. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

a) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.6.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camaragarambeu@gmail.com.

5.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: DIA 18/08/2026 às 13h00min

Rua Francisco Mendes, Nº 78, Centro - CEP 36.146-000
Telefone: (32) 3523-0000 E-mail: camaragarambeu@gmail.com

5.1.2 O Prestador de Serviço interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.2.- Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Agente de Contratação, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até **24h (vinte e quatro horas)** após ser considerada vencedora.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O Prestador de Serviço interessado, após a divulgação do Termo de Referência, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail oficial da Câmara Municipal, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

6.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

Rua Francisco Mendes, Nº 78, Centro - CEP 36.146-000
Telefone: (32) 3523-0000 E-mail: camaragarambeu@gmail.com

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.5. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do Prestador de Serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para à perfeita execução contratual.

6.9. Uma vez enviada a proposta, os Prestador de Serviços NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

6.10. No cadastramento da proposta inicial, o Prestador de Serviço deverá, também, declarar "sim" ou "não" sobre a as seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Rua Francisco Mendes, Nº 78, Centro - CEP 36.146-000
Telefone: (32) 3523-0000 E-mail: camaragarambeu@gmail.com

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.11. A partir das **13:00h** da data de publicação deste documento o envio de Propostas será automaticamente aberto para o envio das propostas, exclusivamente por meio do endereço eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização do envio também já previsto neste Aviso.

7. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO POR ITEM

7.1. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para envio das propostas, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação das propostas, em ordem crescente de classificação.

7.2. O encerramento da fase de Propostas ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1. Encerrada o período de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.2. Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

8.3. A negociação poderá ser feita com os demais Prestadores de Serviços classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

8.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.5. A proposta enviada deve informar:

Rua Francisco Mendes, Nº 78, Centro - CEP 36.146-000
Telefone: (32) 3523-0000 E-mail: camaragarambeu@gmail.com

8.5.1. Local de entrega dos materiais - Câmara Municipal de Santana do Garambéu, com sede na Rua Francisco Mendes, n. º 78, bairro Centro, município de Santana do Garambéu/MG.

8.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5.3. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

8.5.4. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se nova data e horário para a sua continuidade.

8.5.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso.

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

Rua Francisco Mendes, Nº 78, Centro - CEP 36.146-000
Telefone: (32) 3523-0000 E-mail: camaragarambeu@gmail.com

9.7. Documentos do sócio representante legal.

10.REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

10.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do Prestador de Serviços, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do Prestador de Serviços, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6. caso o Prestador de Serviços seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do Prestador de Serviços;

11.2. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Rua Francisco Mendes, Nº 78, Centro - CEP 36.146-000
Telefone: (32) 3523-0000 E-mail: camaragarambeu@gmail.com

12.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Não será exigida qualificação técnica, considerando a baixa complexidade do objeto.

13 – DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento ocorrerá após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2. A Administração deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Câmara Municipal de Santana do Garambéu – MG.,03 de agosto de 2026.

Flaviana Maria da Fonseca

Agente de Contratação

Rua Francisco Mendes, Nº 78, Centro - CEP 36.146-000
Telefone: (32) 3523-0000 E-mail: camaragarambeu@gmail.com

TABELA					
ITEM	**PRODUTO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**PAPEL HIGIÊNICO**	Material: Celulose; Largura: 10 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla, pacote com 12 rolos , 30m ,macio, neutro.	10 PCT.	R$16,28	R$162,80
2	**DETERGENTE**	Composição: Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio; Aplicação: Limpeza Em Geral; Aroma: Neutro; Aspecto Físico: Líquido; Frasco: 500 ml. Prazo de validade até 2 anos ou superior.	10 UNID.	R$2,29	R$22,90
3	**DESINFETANTE**	Forma Física: Solução líquida concentrada Frasco: 500ml Característica Adicional: elimina 99,9 % germes e bactérias; **Aroma: floral** Marca de referência: Ypê Bak similar ou superior Prazo de validade até 2 anos ou superior. Registro na ANVISA	48 UNID.	R$7,37	R$353,76
4	**DESINFETANTE**	Forma Física: Solução líquida concentrada **Aroma: Pinho** Frasco: 2l Característica Adicional: elimina germes e bactérias; Aroma: variados Marca de referência: YPÊ OU URCA	20 UNID.	R$10,03	R$200,60

Rua Francisco Mendes, Nº 78, Centro - CEP 36.146-000
Telefone: (32) 3523-0000 E-mail: camaragarambeu@gmail.com

		equivalente/similar ou melhor qualidade Prazo de validade até 2 anos ou superior. REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
5	**PANO DE CHÃO**	Material: 100% Algodão, alvejado Comprimento: 70 CM Largura: 58 CM Cor: Xadrez; Tipo: Saco.	04 UNID.	R$7,36	R$29,44
6	**ÁLCOOL LÍQUIDO**	Etílico; Aplicação: Limpeza Características Adicionais: líquido Concentração: 70% Frasco de 1l	02 UNID.	R$7,17	R$14,34
7	**SACO DE LIXO 30L**	Capacidade: 30 L Largura: 59cm Altura: 62cm Aplicação: Coleta De Lixo Material: Plástico Biodegradável Embalagem com 10 unid.	35 UNID.	R$11,94	R$417,90
8	**SACO DE LIXO 50 L**	Capacidade: 50 L Largura: 63cm Altura: 80cm Aplicação: Coleta de Lixo Material: Plástico Biodegradável Embalagem com 10 unid.	15 UNID.	R$14,32	R$214,80
9	**LIMPA VIDRO**	Aspecto Físico: Líquido Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio.	15 UNID.	R$6,82	R$102,30
10	**FLANELA**	Material: Tecido Especial Comprimento: 60cm Largura: 40cm Características Adicionais: Alto Grau Absorção	06 UNID.	R$4,62	R$27,72

Rua Francisco Mendes, Nº 78, Centro - CEP 36.146-000
Telefone: (32) 3523-0000 E-mail: camaragarambeu@gmail.com

		S/Desprendimento De Partícula Aplicação: Limpeza Fina Cor: Laranja.			
11	**ESPONJA**	Material: Espuma Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Uma Face Macia Outra Áspera. Formato: retangular	20 UNID.	R$2,92	R$58,40
12	**ÁGUA SANITÁRIA**	Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Cor: Incolor Aplicação: Lavagens Tipo: Comum Frasco : 1 L	15 UNID.	R$4,35	R$65,25
13	**SABONETE LÍQUIDO**	Aspecto Físico: Líquido cremoso perfumado Acidez: Ph Neutro Aplicação: Assepsia Das Mãos Composição: Glicerina Aroma: Lavanda ou erva doce Frasco de 5 L **Prazo de validade até 2 anos ou superior.**	01UNID.	R$31,01	R$31,01
14	**SABONETE LÍQUIDO 500ml**	Aspecto Físico: Líquido cremoso perfumado Acidez: Ph Neutro Aplicação: Assepsia Das Mãos Composição: Glicerina Aroma: Lavanda ou erva doce Frasco de 500 ML **COM VÁLVULA PUMP** **Prazo de validade até 2 anos ou superior.**	02 UNID.	R$13,08	R$26,16

Rua Francisco Mendes, Nº 78, Centro - CEP 36.146-000
Telefone: (32) 3523-0000 E-mail: camaragarambeu@gmail.com

15	**LIMPADOR MULTIUSO**	Forma Física: Solução liquida concentrada Frasco: 500ml Aroma: Original Marca de referência: Veja ou similar Prazo de validade até 2 anos ou superior. Produto de primeira linha ou qualidade equivalente. Aplicação: Indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, fórmicas, mesas, fogões, geladeiras e demais superfícies laváveis.	06 UNID.	R$3,79	R$22,74
16	**SAPONÁCEO CREMOSO**	Limpador cremoso multiuso; Forma Física: cremosa com micropartículas de limpeza; Ação desengordurante; Aroma: Original Frasco: 450 ml; Aplicação: Indicado para limpeza de superfícies laváveis, remoção de gordura, manchas, incrustações e sujeiras em geral. Marca de referência: CIF Cremoso ou similar	02 UNID.	R$13,60	R$27,20
17	**AROMATIZADOR DE AMBIENTE**	Frasco: 360 ml aerossol Aroma: Lavanda ou outro Marca de referência: bom ar ou similar Prazo de validade até 2 ano ou superior.	03 UNID.	R$14,23	R$42,69
18	**VASSOURA MULTIUSO**	Cabeça em plástico resistente. Cerdas de fibra duráveis. Acompanha cabo. Produto de boa qualidade.	02 UNID.	R$17,80	R$35,60

Rua Francisco Mendes, Nº 78, Centro - CEP 36.146-000
Telefone: (32) 3523-0000 E-mail: camaragarambeu@gmail.com

19	**ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO**	Acompanhada de suporte Material das cerdas: Nylon Material da haste e do suporte : Plástico	02 UNID.	R$9,27	R$18,54
20	**PANO DE PRATO**	Material: Algodão Alvejado Comprimento: 68cm Largura: 40cm Cor: Diversas (Estampado) Características Adicionais: Alto Nível De Absorção, Com Arremate.	04 UNID.	R$4,32	R$17,28
21	**COPO DESCARTÁVEL 200ml**	Material: Poliestireno Capacidade: 200 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Pacote com 100 unid. Características Adicionais: Atóxico e Biodegradável	30UNID.	R$6,89	R$206,70
22	**COPO DESCARTÁVEL 50 ml**	Material: Polipropileno Capacidade: 50 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Pacote com 100 unid. Características Adicionais: Atóxico e Biodegradável.	10 UNID.	R$4,10	R$41,00
23	**GUARDANAPO**	Material: Celulose Largura:30 CM Comprimento: 29,5CM Cor: Branca **Tipo Folhas: Dupla e Resistentes** Características Adicionais: Extra Macio Embalagem com 50 unid.	40 UNID.	R$6,18	R$247,20
24	**PAPEL TOALHA**	Toalhas de papel interfolhadas brancas Tamanho 20 x 21 cm. Pacote contendo 1000 unidades. Excelente absorção e resistência.	20 UNID.	R$15,98	R$319,60

Rua Francisco Mendes, Nº 78, Centro - CEP 36.146-000
Telefone: (32) 3523-0000 E-mail: camaragarambeu@gmail.com

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	**GARRAFA TÉRMICA**	Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1 L Características Adicionais: Sistema serve a jato Tampa em pressão e ampola EM VIDRO Conservação Térmica: 12h Quente / 24h Frio	02 UNID.	R$132,29	R$264,58
26	**JARRA**	Material: Vidro Capacidade: 1,5 a 2 L Modelo: Com tampa e alça Aplicação: Copa e cozinha	01 UNID.	R$37,28	R$37,28
27	**POTE DE VIDRO**	Material: Vidro Cor: Incolor Altura: 25 CM Capacidade: 2 L Características Adicionais: Com Tampa Inox rosqueável Aplicação: Acondicionamento de alimentos	08 UNID.	R$46,94	R$375,52
28	**PORTA PÃO**	Material: Plástico resistente de alta qualidade Com tampa removível Cor: transparente Retangular Medidas aproximadas 30x20x14 Modelo de referência abaixo 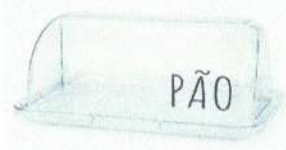	01 UNID.	R$70,83	R$70,83
29	**CONJUNTO PORTA BOLO (BOLEIRA)**	Material: Vidro Com tampa em vidro Prato: 32 CM diâmetro Formato: Redondo Aplicação: Bolo	01 UNID.	R$73,23	R$73,23

Rua Francisco Mendes, Nº 78, Centro - CEP 36.146-000
Telefone: (32) 3523-0000 E-mail: camaragarambeu@gmail.com

30	**TRAVESSA PARA SERVIR**	Material: Vidro resistente Tamanho: Médio estimado em (30 X 15CM) Rasa 2,5 a 3 cm Formato: Retangular ou ovalada Aplicação: para servir Marca de referência: Lyor, Wolff ou similar	05 UNID.	R$76,47	R$382,35
31	**COLHER PARA REFEIÇÃO**	Material: Aço Inoxidável.	06 UNID.	R$4,42	R$26,52
32	**GARFO PARA REFEIÇÃO**	Material: Aço Inoxidável.	06 UNID.	R$4,21	R$25,26
33	**FACA DE COZINHA**	Lâmina: Aço Inoxidável Cabo: Policarbonato ou Madeira Aplicação: Cortar alimentos Tipo: Cozinha	02 UNID	R$20,01	R$40,02
34	**ESCORREDOR COPO PAREDE**	Material: Aço Inoxidável Tipo: Simples Instalação: Fixo Na Parede Capacidade: 12 copos	01 UNID.	R$42,45	R$42,45
35	**PORTA TOALHA (MINI GANCHO)** 	Material: Metal Zincado Tipo Fixação: Em Parede Com Bucha/Parafuso Aplicação: Doméstico/Banheiro Características Adicionais: Tipo Gancho, Cabide, Modelo Simples	05 UNID.	R$14,09	R$70,45

Rua Francisco Mendes, Nº 78, Centro - CEP 36.146-000
Telefone: (32) 3523-0000 E-mail: camaragarambeu@gmail.com

36	**PORTA GUARDANAPO**	Material: Aço inoxidável Aplicação: Mesa Altura: 10 CM Comprimento: 13 CM Largura: 5 CM	03 UNID	R$30,68	R$92,04
37	**PRATO**	Material: Porcelana Diâmetro: 30 CM Cor: Branca	06 UNID	R$20,35	R$122,10
38	**BANDEJA DE INOX**	Comprimento: 52 CM Largura: 31 CM Finalidade: Servir líquidos e alimentos Características Adicionais: Com alças Material: Aço Inoxidável	01 UNID	R$120,82	R$120,82
39	**AÇUCAREIRO**	Material: aço inox Inoxidável Capacidade :350 Gr Características Adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável	02 UNID.	R$57,73	R$115,46
40	**VELA PARA FILTRO (REFIL)**	Vela compatível com filtro IBBL E DUE	05 UNID.	R$89,43	R$447,15
41	**LEITEIRA FERVEDOR**	Material: Alumínio polido reforçado; Boa qualidade Não enferruja Capacidade: 2l Material do cabo Baquelite	01 UNID.	R$63,83	R$63,83
42	**BULE**	Tipo: Cafeteira Com Tampa Material Alumínio polido Com Tampa Resistentes; Não enferruja Capacidade: 2l Material do cabo Baquelite	01 UNID.	R$114,25	R$114,25
43	**SUPORTE PARA FILTRO CAFÉ**	Material: Plástico resistente atóxico Modelo: tradicional Características Adicionais: com funil e alça	01 UNID.	R$13,06	R$13,06

Rua Francisco Mendes, Nº 78, Centro - CEP 36.146-000
Telefone: (32) 3523-0000 E-mail: camaragarambeu@gmail.com

44	**EBULIDOR**	Dimensões aprox: comp: 25,5cm x larg: 4cm Composição: Aço inoxidável e cabo plástico Potência: 1000W Voltagem: 110V Modelo de referência abaixo 	2 UNID.	R$34,22	R$68,44
45	**TOALHA DE MESA**	Material: tecido Algodão Medidas: aproximadas de 3m comprimento 1,5m de largura Cor: branca ou off White Acabamento de qualidade e resistente	1 UNID.	R$173,93	R$173,93

Rua Francisco Mendes, Nº 78, Centro - CEP 36.146-000
Telefone: (32) 3523-0000 E-mail: camaragarambeu@gmail.com

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	**PLAFON LED 30 CM** 	Quadrado de Sobrepor 6500k 24 W Bivolt Luz Branca 30 X 30 Material: Alumínio Cor da estrutura: branco	04 UNID.	R$46,30	R$185,20
47	**PLAFON LED 20 CM** 	Quadrado de Sobrepor 18 W Bivolt 6500k Luz Branca 20 X 20 Material: Alumínio Cor da estrutura: branco	03 UNID.	R$49,07	R$147,21
48	**LÂMPADAS LED G9**	Lâmpada Led Cor da luz: quente Potência Nominal: Min. 3 W Tensão: bivolt, Base: G9 Medidas: até 5cm de comprimento. Tipo: Super Led	05 UNID.	R$22,89	R$114,45
49	**LÂMPADAS**	Potência: 9 W. Voltagem: 127/220V. Acabamento: Leitoso Luz branca	03 UNID.	R$8,51	R$25,53
50	**ASSENTO SANITÁRIO**	Material: Polipropileno Cor: Branco Características Adicionais: Ovalado/Almofadado/Compatível C/ Vaso icasa	01 UNID.	R$95,12	R$95,12

Rua Francisco Mendes, Nº 78, Centro - CEP 36.146-000
Telefone: (32) 3523-0000 E-mail: camaragarambeu@gmail.com

		Sabará com caixa acoplada			
51	**ESCADA DE 3 DEGRAUS**	Material: Alumínio Número Degraus: 3 UN Características Adicionais: Patamar Largo, Travamento automático do patamar Capacidade: 100 KG Tipo: Dobrável	01 UNID.	R$159,53	R$159,53
52	**ESCADA DE 6 DEGRAUS**	Material: Alumínio Número Degraus: 6 UN Altura: 1,90 M Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança Capacidade: 150 KG Peso: 6 KG Tipo: Dobrável	01 UNID.	R$269,10	R$269,10
53	**DISPENSER PARA COPO 200 ML**	Material: Plástico ou Acrílico Características Adicionais: Com Controle Mecânico De Uso (Tipo Alavanca) Aplicação: Copos descartáveis Capacidade: 150 Copos de 150 Ml A 200 Ml	02 UNID.	R$46,58	R$93,16
54	**BEBEDOURO ELÉTRICO**	Material: ABS, Poliacetal, Silicone, Polipropileno e Carvão (Os materiais que entram em contato com a água devem ser todos atóxicos) Possuir três estágios de filtragem, removendo cloro e sedimentos. Instalação versátil, podendo ser montado na parede ou sobre a pia.	01 UNID.	R$589,81	R$589,81

Rua Francisco Mendes, Nº 78, Centro - CEP 36.146-000
Telefone: (32) 3523-0000 E-mail: camaragarambeu@gmail.com

		Voltagem 127/220V Potencia 58w. Purificador de água com capacidade de fluxo máximo de 1 l/min. Tecnologia: Placa Eletrônica. Refrigeração Eletrônica. 2 níveis de temperatura: Natural e gelada. Cor: branco			
55	**LIXEIRA**	Material: Aço Capacidade: 10 L Tipo: Telada / aramada Características Adicionais: Redonda Cor: Preta ou prata Revestimento: Pintado	04 UNID.	R$45,53	R$182,12
56	**PORTA PAPEL HIGIÊNICO**	Material: Inox Tipo: Simples Instalação: Fixo Na Parede Aplicação: Para rolo de 30 a 60 metros Com tampa	01 UNID.	R$27,15	R$27,15

Rua Francisco Mendes, Nº 78, Centro - CEP 36.146-000
Telefone: (32) 3523-0000 E-mail: camaragarambeu@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 004/2026

DISPENSA Nº. 003/2026

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1.DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de limpeza e utensílios para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Santana do Garambéu/MG., conforme condições e exigências estabelecidas na planilha em anexo:

1.2. O custo estimado total da contratação é de até em **R$7.333,88(Sete mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).**

1.3. Estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos contratados.

1.4 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

1.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.6. Considerando a natureza do objeto, o critério de julgamento é o **MENOR VALOR POR ITEM.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de utensílios em geral se faz necessária para auxiliar no desempenho da execução dos trabalhos administrativos e operacionais da Casa Legislativa. Sendo indispensáveis para servir e armazenar os alimentos, auxiliar nos trabalhos diários da casa, nos processos de atendimento, organização e conforto.

2.2. A aquisição de material de limpeza é indispensável para garantir um ambiente de trabalho limpo, para os servidores, vereadores, prestadores de serviços e cidadãos que utilizam as dependências da Câmara, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a qualidade dos serviços prestados à população. Os materiais de limpeza são itens de consumo contínuo e essenciais para a execução das atividades rotineiras de conservação das instalações, sendo necessária a reposição periódica do almoxarifado devido ao consumo natural.

2.2. Infere-se, portanto, que a presente contratação é oportuna e relevante para o interesse público, sobretudo em razão da necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes.

2.3. Considerando a aprovação da Lei de Implementação do CAC, que resultará na ampliação das instalações da Câmara Municipal, a estimativa dos quantitativos foi elaborada de modo a contemplar também o aumento da demanda por materiais de limpeza e utensílios necessários à conservação, higienização e manutenção dos novos espaços, assegurando a continuidade e a adequada prestação dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e utensílios, por se tratar da alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para assegurar o abastecimento da Câmara Municipal durante o período de vigência contratual, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

a) Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhistas que se fizerem necessárias.

4.2. Não é admitida a subcontratação deste objeto.

4.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133/2021.

4.4. Os produtos devem atender aos padrões de qualidade estipulados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras autoridades competentes.

4.5. Os materiais a serem fornecidos deverão ser de baixo impacto ambiental e menos agressivos ao meio ambiente;

4.6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável em conformidade com a legislação vigente aplicável.

4.7. A contratação deverá seguir todas as diretrizes, normas e padrão de qualidade pertinentes à prestação de serviços.

4.8. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em suas embalagens originais.

5.DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias corridos**, contados da ordem de compra, em remessa única.

5.2. A contratada deverá fornecer o objeto deste Termo de Referência fornecendo toda mão de obra, tributos, taxas, insumos e afins, que se fizerem necessários para o fornecimento dos materiais, não podendo cobrar, para tanto, nenhum valor adicional àquele constante na proposta de preços declarada vencedora;

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. A contratada deverá ainda arcar, às suas expensas, com todos os custos diretos e indiretos relativos à contratação os quais deverão ser considerados para efeito da formulação da proposta de preços apresentada no certame;

5.5. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santana do Garambéu-MG, situada na **Rua Francisco Mendes, nº78, bairro Centro, Santana do Garambéu-MG, CEP: 36.146-000**.

5.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **15 DIAS**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 dias,** contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
5.9. Os materiais deverão conter prazo de validade superior a 12 meses a partir da data de entrega.
5.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.11. Os itens deverão permanecer em estoque para assegurar a substituição imediata daqueles que apresentarem defeito, garantindo a continuidade das atividades da Câmara Municipal.

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
6.3.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
6.4.O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
6.5.O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
6.6.O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
6.7.O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
6.8. As comunicações entre contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez) dias**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2.O prazo para recebimento definitivo será de **10 (dez) dias** e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.4.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.5.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.7.1.o prazo de validade;
7.7.2.a data da emissão;
7.7.3.os dados do contrato e do órgão contratante;
7.7.4.o período respectivo de execução do contrato;
7.7.5.o valor a pagar; e
7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.9.A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de

consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será realizado dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva entrega dos materiais e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será contratado via dispensa de licitação, na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
7. Documentos do sócio representante legal.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do Prestador de Serviços, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Prestador de Serviços, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
6. caso o Prestador de Serviços seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
1.Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do Prestador de Serviços;
2. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
1.Considerando a baixa complexidade dos serviços, não será exigida documentação relativa à qualificação técnica.

9.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R$7.333,88(Sete mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)** para um período de 12 (doze) meses, conforme pesquisa de preços realizada na forma do art. 23, da Lei n. 14.133, de 2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
01.000.000 01 031 0006 2.803.3.3.90.30.00- Manutenção serviços e conservação dos bens legislativo – Material de Consumo
01.000.000 01 031 0005 1.802.4.4.90.52.00-Investimento patrimonial do Poder Legislativo -Equipamentos e Material Permanente .

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O adjudicatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.
11.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
11.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
11.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
11.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo Prestador de Serviços durante a vigência do contrato.

12. SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo, bem como nas

alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

12.3. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

12.4. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

12.5. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.6. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.7. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.11.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.12.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Santana do Garambéu – MG, 31 de julho de 2026.

FMFonseca

Flaviana Maria da Fonseca
Agente de contratação

TABELA					
ITEM	**PRODUTO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**PAPEL HIGIÊNICO**	Material: Celulose; Largura: 10 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla, pacote com 12 rolos , 30m ,macio, neutro.	10 PCT.	R$16,28	R$162,80
2	**DETERGENTE**	Composição: Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio; Aplicação: Limpeza Em Geral; Aroma: Neutro; Aspecto Físico: Líquido; Frasco: 500 ml. Prazo de validade até 2 anos ou superior.	10 UNID.	R$2,29	R$22,90
3	**DESINFETANTE**	Forma Física: Solução líquida concentrada Frasco: 500ml Característica Adicional: elimina 99,9 % germes e bactérias; **Aroma: floral** Marca de referência: Ypê Bak similar ou superior Prazo de validade até 2 anos ou superior. Registro na ANVISA	48 UNID.	R$7,37	R$353,76
4	**DESINFETANTE**	Forma Física: Solução líquida concentrada **Aroma: Pinho** Frasco: 2l Característica Adicional: elimina germes e bactérias; Aroma: variados Marca de referência: YPÊ OU URCA equivalente/similar ou melhor qualidade	20 UNID.	R$10,03	R$200,60

		Prazo de validade até 2 anos ou superior. REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
5	**PANO DE CHÃO**	Material: 100% Algodão, alvejado Comprimento: 70 CM Largura: 58 CM Cor: Xadrez; Tipo: Saco.	04 UNID.	R$7,36	R$29,44
6	**ÁLCOOL LÍQUIDO**	Etílico; Aplicação: Limpeza Características Adicionais: líquido Concentração: 70% Frasco de 1l	02 UNID.	R$7,17	R$14,34
7	**SACO DE LIXO 30L**	Capacidade: 30 L Largura: 59cm Altura: 62cm Aplicação: Coleta De Lixo Material: Plástico Biodegradável Embalagem com 10 unid.	35 UNID.	R$11,94	R$417,90
8	**SACO DE LIXO 50 L**	Capacidade: 50 L Largura: 63cm Altura: 80cm Aplicação: Coleta de Lixo Material: Plástico Biodegradável Embalagem com 10 unid.	15 UNID.	R$14,32	R$214,80
9	**LIMPA VIDRO**	Aspecto Físico: Líquido Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio.	15 UNID.	R$6,82	R$102,30
10	**FLANELA**	Material: Tecido Especial Comprimento: 60cm Largura: 40cm Características Adicionais: Alto Grau Absorção S/Desprendimento De Partícula Aplicação: Limpeza Fina Cor: Laranja.	06 UNID.	R$4,62	R$27,72

11	**ESPONJA**	Material: Espuma Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Uma Face Macia Outra Áspera. Formato: retangular	20 UNID.	R$2,92	R$58,40
12	**ÁGUA SANITÁRIA**	Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Cor: Incolor Aplicação: Lavagens Tipo: Comum Frasco : 1 L	15 UNID.	R$4,35	R$65,25
13	**SABONETE LÍQUIDO**	Aspecto Físico: Líquido cremoso perfumado Acidez: Ph Neutro Aplicação: Assepsia Das Mãos Composição: Glicerina Aroma: Lavanda ou erva doce Frasco de 5 L **Prazo de validade até 2 anos ou superior.**	01UNID.	R$31,01	R$31,01
14	**SABONETE LÍQUIDO 500ml**	Aspecto Físico: Líquido cremoso perfumado Acidez: Ph Neutro Aplicação: Assepsia Das Mãos Composição: Glicerina Aroma: Lavanda ou erva doce Frasco de 500 ML **COM VÁLVULA PUMP** **Prazo de validade até 2 anos ou superior.**	02 UNID.	R$13,08	R$26,16
15	**LIMPADOR MULTIUSO**	Forma Física: Solução liquida concentrada Frasco: 500ml Aroma: Original Marca de referência: Veja ou similar Prazo de validade até 2 anos ou superior.	06 UNID.	R$3,79	R$22,74

		Produto de primeira linha ou qualidade equivalente. Aplicação: Indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, fórmicas, mesas, fogões, geladeiras e demais superfícies laváveis.			
16	**SAPONÁCEO CREMOSO**	Limpador cremoso multiuso; Forma Física: cremosa com micropartículas de limpeza; Ação desengordurante; Aroma: Original Frasco: 450 ml; Aplicação: Indicado para limpeza de superfícies laváveis, remoção de gordura, manchas, incrustações e sujeiras em geral. Marca de referência: CIF Cremoso ou similar	02 UNID.	R$13,60	R$27,20
17	**AROMATIZADOR DE AMBIENTE**	Frasco: 360 ml aerossol Aroma: Lavanda ou outro Marca de referência: bom ar ou similar Prazo de validade até 2 ano ou superior.	03 UNID.	R$14,23	R$42,69
18	**VASSOURA MULTIUSO**	Cabeça em plástico resistente. Cerdas de fibra duráveis. Acompanha cabo. Produto de boa qualidade.	02 UNID.	R$17,80	R$35,60
19	**ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO**	Acompanhada de suporte Material das cerdas: Nylon Material da haste e do suporte : Plástico	02 UNID.	R$9,27	R$18,54
20	**PANO DE PRATO**	Material: Algodão Alvejado Comprimento: 68cm Largura: 40cm Cor: Diversas (Estampado) Características Adicionais: Alto Nível De Absorção, Com Arremate.	04 UNID.	R$4,32	R$17,28

21	**COPO DESCARTÁVEL 200ml**	Material: Poliestireno Capacidade: 200 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Pacote com 100 unid. Características Adicionais: Atóxico e Biodegradável	30UNID.	R$6,89	R$206,70
22	**COPO DESCARTÁVEL 50 ml**	Material: Polipropileno Capacidade: 50 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Pacote com 100 unid. Características Adicionais: Atóxico e Biodegradável.	10 UNID.	R$4,10	R$41,00
23	**GUARDANAPO**	Material: Celulose Largura:30 CM Comprimento: 29,5CM Cor: Branca **Tipo Folhas: Dupla e Resistentes** Características Adicionais: Extra Macio Embalagem com 50 unid.	40 UNID.	R$6,18	R$247,20
24	**PAPEL TOALHA**	Toalhas de papel interfolhadas brancas Tamanho 20 x 21 cm. Pacote contendo 1000 unidades. Excelente absorção e resistência.	20 UNID.	R$15,98	R$319,60

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	**GARRAFA TÉRMICA**	Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1 L Características Adicionais: Sistema serve a jato Tampa em pressão e ampola EM VIDRO Conservação Térmica: 12h Quente / 24h Frio	02 UNID.	R$132,29	R$264,58
26	**JARRA**	Material: Vidro Capacidade: 1,5 a 2 L Modelo: Com tampa e alça Aplicação: Copa e cozinha	01 UNID.	R$37,28	R$37,28
27	**POTE DE VIDRO**	Material: Vidro Cor: Incolor Altura: 25 CM Capacidade: 2 L Características Adicionais: Com Tampa Inox rosqueável Aplicação: Acondicionamento de alimentos	08 UNID.	R$46,94	R$375,52
28	**PORTA PÃO**	Material: Plástico resistente de alta qualidade Com tampa removível Cor: transparente Retangular Medidas aproximadas 30x20x14 Modelo de referência abaixo 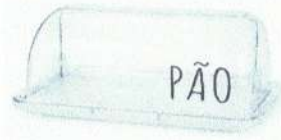	01 UNID.	R$70,83	R$70,83
29	**CONJUNTO PORTA BOLO (BOLEIRA)**	Material: Vidro Com tampa em vidro Prato: 32 CM diâmetro Formato: Redondo Aplicação: Bolo	01 UNID.	R$73,23	R$73,23
30	**TRAVESSA PARA SERVIR**	Material: Vidro resistente Tamanho: Médio estimado em (30 X 15CM) Rasa 2,5 a 3 cm Formato: Retangular ou ovalada Aplicação: para servir Marca de referência: Lyor, Wolff ou similar	05 UNID.	R$76,47	R$382,35

31	**COLHER PARA REFEIÇÃO**	Material: Aço Inoxidável.	06 UNID.	R$4,42	R$26,52
32	**GARFO PARA REFEIÇÃO**	Material: Aço Inoxidável.	06 UNID.	R$4,21	R$25,26
33	**FACA DE COZINHA**	Lâmina: Aço Inoxidável Cabo: Policarbonato ou Madeira Aplicação: Cortar alimentos Tipo: Cozinha	02 UNID	R$20,01	R$40,02
34	**ESCORREDOR COPO PAREDE**	Material: Aço Inoxidável Tipo: Simples Instalação: Fixo Na Parede Capacidade: 12 copos	01 UNID.	R$42,45	R$42,45
35	**PORTA TOALHA (MINI GANCHO)** 	Material: Metal Zincado Tipo Fixação: Em Parede Com Bucha/Parafuso Aplicação: Doméstico/Banheiro Características Adicionais: Tipo Gancho, Cabide, Modelo Simples	05 UNID.	R$14,09	R$70,45
36	**PORTA GUARDANAPO**	Material: Aço inoxidável Aplicação: Mesa Altura: 10 CM Comprimento: 13 CM Largura: 5 CM	03 UNID	R$30,68	R$92,04
37	**PRATO**	Material: Porcelana Diâmetro: 30 CM Cor: Branca	06 UNID	R$20,35	R$122,10
38	**BANDEJA DE INOX**	Comprimento: 52 CM Largura: 31 CM Finalidade: Servir líquidos e alimentos Características Adicionais: Com alças Material: Aço Inoxidável	01 UNID	R$120,82	R$120,82
39	**AÇUCAREIRO**	Material: aço inox Inoxidável Capacidade :350 Gr Características Adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável	02 UNID.	R$57,73	R$115,46
40	**VELA PARA FILTRO (REFIL)**	Vela compatível com filtro IBBL E DUE	05 UNID.	R$89,43	R$447,15
41	**LEITEIRA FERVEDOR**	Material: Alumínio polido reforçado; Boa qualidade	01 UNID.	R$63,83	R$63,83

		Não enferruja Capacidade: 2l Material do cabo Baquelite			
42	**BULE**	Tipo: Cafeteira Com Tampa Material Alumínio polido Com Tampa Resistentes; Não enferruja Capacidade: 2l Material do cabo Baquelite	01 UNID.	R$114,25	R$114,25
43	**SUPORTE PARA FILTRO CAFÉ**	Material: Plástico resistente atóxico Modelo: tradicional Características Adicionais: com funil e alça	01 UNID.	R$13,06	R$13,06
44	**EBULIDOR**	Dimensões aprox: comp: 25,5cm x larg: 4cm Composição: Aço inoxidável e cabo plástico Potência: 1000W Voltagem: 110V Modelo de referência abaixo 	2 UNID.	R$34,22	R$68,44
45	**TOALHA DE MESA**	Material: tecido Algodão Medidas: aproximadas de 3m comprimento 1,5m de largura Cor: branca ou off White Acabamento de qualidade e resistente	1 UNID.	R$173,93	R$173,93

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	**PLAFON LED 30 CM** 	Quadrado de Sobrepor 6500k 24 W Bivolt Luz Branca 30 X 30 Material: Alumínio Cor da estrutura: branco	04 UNID.	R$46,30	R$185,20
47	**PLAFON LED 20 CM** 	Quadrado de Sobrepor 18 W Bivolt 6500k Luz Branca 20 X 20 Material: Alumínio Cor da estrutura: branco	03 UNID.	R$49,07	R$147,21
48	**LÂMPADAS LED G9**	Lâmpada Led Cor da luz: quente Potência Nominal: Min. 3 W Tensão: bivolt, Base: G9 Medidas: até 5cm de comprimento. Tipo: Super Led	05 UNID.	R$22,89	R$114,45
49	**LÂMPADAS**	Potência: 9 W. Voltagem: 127/220V. Acabamento: Leitoso Luz branca	03 UNID.	R$8,51	R$25,53
50	**ASSENTO SANITÁRIO**	Material: Polipropileno Cor: Branco Características Adicionais: Ovalado/Almofadado/Compatível C/ Vaso icasa Sabará com caixa acoplada	01 UNID.	R$95,12	R$95,12

51	**ESCADA DE 3 DEGRAUS**	Material: Alumínio Número Degraus: 3 UN Características Adicionais: Patamar Largo, Travamento automático do patamar Capacidade: 100 KG Tipo: Dobrável	01 UNID.	R$159,53	R$159,53
52	**ESCADA DE 6 DEGRAUS**	Material: Alumínio Número Degraus: 6 UN Altura: 1,90 M Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança Capacidade: 150 KG Peso: 6 KG Tipo: Dobrável	01 UNID.	R$269,10	R$269,10
53	**DISPENSER PARA COPO 200 ML**	Material: Plástico ou Acrílico Características Adicionais: Com Controle Mecânico De Uso (Tipo Alavanca) Aplicação: Copos descartáveis Capacidade: 150 Copos de 150 Ml A 200 Ml	02 UNID.	R$46,58	R$93,16
54	**BEBEDOURO ELÉTRICO**	Material: ABS, Poliacetal, Silicone, Polipropileno e Carvão (Os materiais que entram em contato com a água devem ser todos atóxicos) Possuir três estágios de filtragem, removendo cloro e sedimentos. Instalação versátil, podendo ser montado na parede ou sobre a pia. Voltagem 127/220V Potencia 58w. Purificador de água com capacidade de fluxo máximo de 1 l/min. Tecnologia: Placa Eletrônica.	01 UNID.	R$589,81	R$589,81

		Refrigeração Eletrônica. 2 níveis de temperatura: Natural e gelada. Cor: branco			
55	**LIXEIRA**	Material: Aço Capacidade: 10 L Tipo: Telada / aramada Características Adicionais: Redonda Cor: Preta ou prata Revestimento: Pintado	04 UNID.	R$45,53	R$182,12
56	**PORTA PAPEL HIGIÊNICO**	Material: Inox Tipo: Simples Instalação: Fixo Na Parede Aplicação: Para rolo de 30 a 60 metros Com tampa	01 UNID.	R$27,15	R$27,15

PROCESSO Nº. 004/2026

DISPENSA Nº. 003/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / FAX:
EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

TABELA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

Valor total global: R$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PRAZO E LOCAL DE
ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

A Proponente deve declarar com "sim" ou "não" sobre as seguintes declarações:

( ) **Sim** ( ) **Não:** inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

( ) **Sim** ( ) **Não:** cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Rua Francisco Mendes, Nº 78, Centro - CEP 36,146-000
Telefone: (32) 3523-0000 E-mail: camaragarambeu@gmail.com

( ) Sim ( ) Não: está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

( ) Sim ( ) Não: assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

( ) Sim ( ) Não: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

( ) Sim ( ) Não: não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Rua Francisco Mendes, Nº 78, Centro - CEP 36,146-000
Telefone: (32) 3523-0000 E-mail: camaragarambeu@gmail.com

PROCESSO Nº. 004/2026

DISPENSA Nº. 003/2026

MINUTA DO CONTRATO Nº_____- QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU E A EMPRESA_____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:
1.1.1 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: nº 26.111.567/0001-29, sediada na Rua Francisco Mendes, n. º 78, bairro Centro, município de Santana do Garambéu/MG., CEP: 36.146-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente, _____ vereador, residente nesta cidade, portador do CPF nº_____.

1.2 – DO CONTRATADO:
1.2.1 – A empresa_____, inscrita no CNPJ:_____, sediada _____, neste ato representado por _____ portador do CPF nº -_____.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:
1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 004/2026, Dispensa nº.003/2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:
2.1 – Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de limpeza e utensílios para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Santana do Garambéu/MG., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:
3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:
3.2.1 – O valor total do presente contrato é de _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Legislativo.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 05 (cinco) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - REAJUSTE
4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em _/_/2026.
4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).
4.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
4.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA VI: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.000.000 01 031 0006 2.803.3.3.90.30.00- Manutenção serviços e conservação dos bens legislativo – Material de consumo.
01.000.000 01 031 0005 1.802.4.4.90.52.00-Investimento patrimonial do Poder Legislativo -Equipamentos e Material Permanente .

CLÁUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
8.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES
9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA X - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:
10.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Na prestação dos serviços desta contratação, a contratada deverá observar as disposições contidas na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
11.2. Os dados obtidos somente deverão ser utilizados para as finalidades que justificaram a contratação e de acordo com a boa-fé e com os princípios previstos no art. 6 da LGPD.

11.3. É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.4. A contratante poderá realizar diligências para aferir o cumprimento da Lei por parte da contratada.

CLÁUSULA XII- DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII – DO FORO:
13.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Barbacena, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santana do Garambéu, __ de _____ de 2026.

_____	_____
XXXXXXXXXXX	**XXXXXXXXXXXX**
Presidente da Câmara	**Contratado**

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF: